Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCII FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026 NÚMERO 22855-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.738, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a concessão de uso de imóveis, com remuneração, nos Municípios de São José, Joinville, Ibirama e Lages.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do *caput* do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.305, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 225402/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, com remuneração, mediante licitação, o uso dos seguintes espaços físicos:

I – área de 787,73 m² (setecentos e oitenta e sete metros e setenta e três decímetros quadrados), situada nas dependências do Hospital Regional de São José (HRSJ), dos quais 774,23 m² (setecentos e setenta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados) pertencem ao HRSJ e 13,50 m² (treze metros e cinquenta decímetros quadrados) pertencem ao Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 11.216 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 1400 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA);

II – área de 850,00 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), situada nas dependências do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 28.374 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 1405 no SIPAC da SEA;

III – área de 151,00 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados), situada nas dependências do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 19.770 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 572 no SIPAC da SEA;

IV – área de 31,50 m² (trinta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), situada nas dependências do Hospital Doutor Waldomiro Colautti, parte integrante do imóvel matriculado sob os nºs 4.596 e 13.057 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama e cadastrado sob o nº 1778 no SIPAC da SEA; e

V – área de 859,01 m² (oitocentos e cinquenta e nove metros e um decímetro quadrado), situada nas dependências do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 3.606 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages e cadastrado sob o nº 1502 no SIPAC da SEA.

Parágrafo único. O prazo da concessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é de até 30 (trinta) anos, improrrogáveis, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE), observado o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A concessão de uso de que trata este Decreto tem por finalidade a exploração remunerada das seguintes atividades comerciais:

I – fornecimento de refeições para as unidades hospitalares descritas nos incisos I e II do *caput* do art. 1º deste Decreto;

II – fornecimento de exames de imagem para as unidades hospitalares descritas nos incisos III e IV do *caput* do art. 1º deste Decreto; e

III – prestação de serviços de radioterapia para a unidade hospitalar descrita no inciso V do *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos deste Decreto, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como outras despesas decorrentes da concessão de uso remunerada.

Art. 4º O concessionário deverá observar, sob pena de rescisão antecipada, as vedações estabelecidas no art. 6º da Lei nº 18.305, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 5º O Estado retomará a posse dos imóveis nos casos em que ocorrer uma das hipóteses estabelecidas no art. 6º ou no art. 8º da Lei nº 18.305, de 2021, ou em caso de desistência por parte do concessionário.

Art. 6º A realização de obras, edificações ou benfeitorias pelo concessionário fica condicionada à prévia e expressa autorização do concedente e à observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

Parágrafo único. Eventuais benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, sem direito à retenção ou à indenização por parte do concessionário.

Art. 7º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SES ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira
Vânio Boing
Diogo Demarchi Silva

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Cod. Mat.: 1232563

ATO Nº 1847/2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme o processo SES 255837/2026, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação constante do Ato n° 1740/2026 publicado no Diário Oficial de 02/09/2026 em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo n° 5054595-38.2026.8.24.0023/SC, a qual determinou o reposicionamento da candidata Gabriela Carolina Hoffmann Zapelini para o final da lista de classificados para o cargo de Médico - Anestesiologia, até o julgamento definitivo deste mandado de segurança.

UNIDADES HOSPITALARES - SÃO JOSÉ		
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOUTOR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
19º	Gabriela Carolina Hoffmann Zapelini	5330047714

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85, e com base na homologação do concurso público de ingresso de que trata o Edital n° 001/2025, efetuada pela Portaria n° 1354, publicada no Diário Oficial n° 22736-A, de 16/04/2026, o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo especificado a seguir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

UNIDADES HOSPITALARES - SÃO JOSÉ		
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOUTOR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA		
Classif.	Nome	Inscrição
23º	Miguel Angelo Fabrin	5330004761

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1232461

ATO nº 1854 / 2026
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo n° SSP 00032140/2026, o **Ato nº 1602/2026**, publicado no DOE Nº 22820, em 17/08/2026, que autorizou SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR, mat. nº 0920264-1-03, ocupante do cargo e SECRETARIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA lotado(a) na(o) SSP, a se ausentar do país para participar do IV Seminário Internacional de Combate ao Crime Organizado, em Assunção, Paraguai, no período de 28/10/2026 a 30/10/2026, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1232519

ACESSÍVEL COMO NUNCA, TRANSPARENTE COMO SEMPRE.

92 anos

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretário Adjunto da Administração
Giovani de Lima

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.